



133
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA E CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO

Às 09h (nove horas) dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2018, na Sala de Licitações, situada a Sala de Licitações – A Praça Joel Nascimento, 29, Centro Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe CEP 49.600-000, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, adiante denominados, e designado pela Portaria nº 008, de 1º de Fevereiro de 2018, para realização de sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2018, com a finalidade de credenciar os interessados e recebimento dos envelopes contendo as documentações relativas à proposta e à habilitação e cadastramento das propostas, fase de lances, e abertura da habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de combustível, para esta Câmara, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital do pregão 01/2018.

O Pregoeiro, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Administração, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, inc. I da Lei nº 10.520/2002 e art. 10º, inc. I, al. "a" do Decreto Municipal nº 019/2013, foram publicados, no interstício mínimo legal exigido, os avisos da presente licitação no Diário Oficial do Município - DOM, edição nº 1132, pg. 2, no site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Administração e publicado no site: www.cmdores.se.gov.br, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

Da publicação, foi disponibilizado todo o edital e seus anexos em site Oficial do Município.

Aberta a sessão, e iniciando – se o credenciamento constatou-se a presença apenas da seguinte empresa, **SANTOS & TELLES LTDA CNPJ 32.854.218/0001-08**, na qualidade de Empresa LTDA, pois a mesma não apresentou declaração nem tão pouco certidão da JUCESE, pelo pregoeiro foi concedido que o mesmo fizesse declaração conforme art. 13, § 1º do Decreto Federal 8.538/2015, porém o representante não tinha certeza se a empresa estava enquadrada, bem como não conseguiu contato com o responsável, neste ato representado por MARCIO LEAL DE ARAUJO, portador do CPF 03.442.005-31, na qualidade de procurador. Devidamente representado, constatado isso após a realização do credenciamento, bem como consulta ao cadastro nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos e atendidos os requisitos do edital, iniciou – se a abertura das propostas. Não compareceram outras empresas, tampouco encaminharam envelopes, o que caracterizou desinteresse.

Em seguida, então, estando credenciado e atendido aos requisitos do edital, com a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, foram solicitados, pelo Pregoeiro os envelopes de propostas – Envelope A, e habilitação – Envelope B. Ato contínuo foi aberto o Envelope A, contendo a proposta, e, estando aberta a proposta, todos os documentos que a compõem foram rubricados pelo licitante presente, e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, cumprindo, assim, as formalidades do art. 43, §2º da Lei nº 8.666 e suas alterações.

Em seguida, pelo Pregoeiro foi cadastrada a proposta classificadas e, em seguida, deu-se início à fase de lances e negociação, cumprindo os preceitos legais. Após a fase de lances e negociação,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



134
J.P.P.

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

restaram classificadas em 1º lugar a empresa, em seus respectivos itens e valores, depois da disputa e negociação, relacionadas nos históricos em anexo.

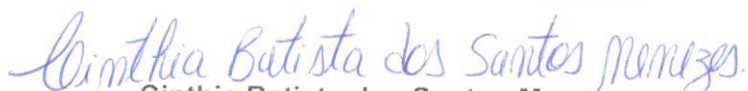
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Gasolina Comum isenta de impurezas.	L	12.000	4,049	48.588,00

O Pregoeiro não obteve sucesso na negociação, foi-se aberto o envelope – B, referente à documentação de habilitação, a qual após devidamente analisada, e rubricada por todos os presentes, foi constatada que a empresa descumpriu o item 8.3.4, qual seja apresentou a **Certidão Estadual** vencida, ficando a mesma inabilitada.

Ato Continuo, pelo pregoeiro e equipe de apoio, buscando princípio da economicidade, resolvem aplicar o item 9.26 do edital, concedendo assim ao licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de nova documentação de Habilitação escoimadas das causas inabilitação, remarcando a sessão de recebimento da documentação para o dia 07/03/2018, no mesmo local e horário.

Nada mais havendo a ser dito, suspendeu-se a sessão, às 11h (onze horas), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida, é achada conforme, segue devidamente assinada por todos.


José Hélio Pereira da Silva
Pregoeiro Oficial


Cinthia Batista dos Santos Menezes
Membro – Equipe de Apoio


Rosileide dos Santos Varjão Menezes
Membro – Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE:


SANTOS & TELLES LTDA CNPJ 32.854.218/0001-08

Representado por MARCIO LEAL DE ARAUJO, portador do CPF 003.442.005-31, na qualidade de procurador.